

EDUARDO DA COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA

Matrícula SIAPE 20636899

Pregoeiro Oficial DNIT/PE



De: Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas <licitacao@selfe.com.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de maio de 2018 15:21

Para: Serviço de Cadastro e Licitação DNIT/PE

Assunto: RES: Esclarecimento Pregão Eletrônico 22/2018 - Agenciamento de Viagens

Aproveitamos para solicitar mais um esclarecimento com referencia a este pregão:

- 1) Pode ser cobrado DU/RAV?

Grato



www.selfe.com.br

Edgard Zanineli

Departamento de Licitação

Av. Dom Pedro II, 288 – 5º andar e 15º andar

Bairro Jardim – Santo André – SP – CEP 09080-000

Tel.: (11) 4344-4300 – Cel.: (11) 9 1004-4994

E-mail: licitacao@selfe.com.br

De: Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas [<mailto:licitacao@selfe.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 7 de maio de 2018 12:05

Para: 'scl.pe@dnit.gov.br'

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico 22/2018 - Agenciamento de Viagens

Prioridade: Alta

Bom dia Senhores.

Afim de definirmos nossa participação neste importante certame, e dentro de nossa responsabilidade jurídica e profissional, gostaríamos de informar que estamos com uma penalidade conforme documento em anexo, em uma prefeitura no Estado de São Paulo.

Existe um entendimento técnico e jurídico analisado por outros órgãos onde nos garante a possibilidade de participação sem inabilitação e ou punição, pois nas certidões de: Licitantes Inidôneos do TCU, Improbidade Administrativa e o CEIS, não temos qualquer tipo de punição.

Para tanto solicitamos um parecer deste importante órgão sobre a aceitação de nossa participação neste pregão.

Segue também em anexo como exemplo uma ata analisada por um órgão municipal.